



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.640/2025

“Dispõe sobre a denominação de parque municipal, homenageando João Paulo de Castro Sant’Anna, a ser construído neste município de Monte Santo de Minas.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Parque Municipal João Paulo de Castro Sant’Anna, o parque a ser construído, pela Prefeitura Municipal, entre as ruas Honestaldo Giacomeli, Rouxinol e a Av. Limírio Pereira de Mello, situadas nos Bairros Jardim Ipiranga e Santa Hermínia I e II, nesta cidade de Monte Santo de Minas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação do respectivo parque.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal